



Prefeitura de Joinville

ATA SEI

Aos dezoito dias do mês de março do ano de 2019, às 09 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 158/2018, composta por Pricila Piske Schroeder, Mônica Regina Corrêa, Márcia Lopes, e, Seije André Sanchez, sob a presidência da primeira, considerando as Atas de Julgamento SEI nºs 3302007 e 3302349, por meio das quais a Comissão de Avaliação de Julgamento do Edital nº 006/2018/PMJ realizou a revogação de seus atos e posteriormente novo julgamento das propostas apresentadas para o Edital, tendo como classificados os seguintes proponentes culturais Josias de Oliveira, Thiago Cordeiro Rosa, Hilton Görresen, Daniele Haak, Livânia Cêga Santana, Luiz Coelho da Silva Bett, Ricardo Kolb Filho, Luiz Coelho da Silva Bett, Heloiza Dias Viana de Castro Strapazzon, Letícia Flavia de Souza, Instituto Festival de Dança, Instituto Festival de Dança, Maykon Machado de Miranda, Irani Godinho de Almeida, Antonio Francisco Pereira Araujo, Dante Luis Fagundes Lemos, Ebner Maciel Gonçalves, Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ/UNIVILLE, Associação Joinvilense de Teatro, Cassio Fernando Correia, Jackson Luiz Amorim, Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, Bernadete Costa, Jacqueline Nelsa Cunha, Patricia Sayure de Melo, Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEV, Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins, Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Itinga - AMORABI, Juliano Lueders, Associação Corpo de Bombeiros Voluntários, Matheus Andreis Cadorin. Desta forma, restaram como **HABILITADOS** em função do cumprimento de todos os requisitos, os seguintes proponentes culturais: **1 - Daniele Haak**, protocolo nº 36675; **2 - Livânia Cêga Santana**, protocolo nº 36677; **3 - Letícia Flavia de Souza**, protocolo nº 36689; **4 - Maikon Machado de Miranda**, protocolo nº 36692; **5 - Irani Godinho de Almeida**, protocolo nº 36693; **6 - Dante Luis Fagundes Lemos**, protocolo nº 36696; **7 - Ebner Maciel Gonçalves**, protocolo nº 36697; **8 - Cassio Fernando Correia**, protocolo nº 36702; **9 - Bernadete Costa**, protocolo nº 36706. Restaram como **INABILITADOS** os seguintes proponentes culturais: **1 - Josias de Oliveira**, protocolo nº 36672, **2 - Associação de Pesquisa e Extensão em Educação de Joinville**, protocolo nº 36663, **3 - Luiz Coelho da Silva Bett**, protocolo nº 36680, **4 - Luiz Coelho da Silva Bett**, protocolo nº 36682, **5 - Instituto Festival de Dança de Joinville**, protocolo nº 36691, **6 - Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ/UNIVILLE**, protocolo nº 36698, **7 - Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ/UNIVILLE**, protocolo nº 36699, **8 - Associação Joinvilense de Teatro**, protocolo nº 36701, **9 - Thiago Cordeiro Rosa**, protocolo nº 36673, **10 - Hilton Görresen**, protocolo nº 36674, **11 - Ricardo Kolb Filho**, protocolo nº 36681, **12 - Heloisa Dias Viana de Castro Strapazzon**, protocolo nº 36688, **13 - Instituto Festival de Dança de Joinville**, protocolo nº 36690, **14 - Antonio Francisco Pereira de Araújo**, protocolo nº 36695, **15 - Jackson Luiz Amorim**, protocolo nº 36703, **16 - Escola do Teatro Bolshoi no Brasil**, protocolo nº 36705, **17 - Escola do Teatro Bolshoi no Brasil**, protocolo nº 36707, **18 - Jacqueline Nelsa Cunha**, protocolo nº 36707, **19 - Patrícia Sayuri de Melo**, protocolo nº 36708, **20 - Associação Joinvilense para Integração de Deficientes Visuais**, protocolo nº 36709, **21 - Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins**, protocolo nº 36711, **22 - Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Itinga - AMORABI**, protocolo nº 36714, **23 - Juliano Lueders**, protocolo nº 36715, **24 - Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville**, protocolo nº 36718, **25 - Matheus Andreis Cadorin**, protocolo nº 36719, **26 - Luiz Donizete Mendes**, protocolo nº 36729, **27 - Luiz Donizete Mendes**, protocolo nº 36730. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 19/03/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 19/03/2019, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2019, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto



Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Lopes, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2019, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3365518** e o código CRC **B3859712**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.129953-3

3365518v5

3365518v5